

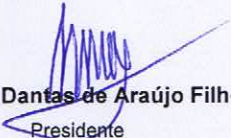
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 20/2017

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à CONCORRÊNCIA nº 20/2017, Processo nº 59520.001658/2017-69, que tem por objeto Execução das Obras/Serviços de Engenharia relativos à pavimentação de ruas em leito natural com paralelepípedos em comunidades rurais difusas em municípios da área de jurisdição da 2ª superintendência regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.. Às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017 na Biblioteca da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 601, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Arnaldo Dantas de Araújo Filho, cad. 1008803, Marcelo dos Santos Ribeiro, cad. 11158-04 e Cleomenes Moraes Lawinsky, cad.89480-0 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 20/2017 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE.

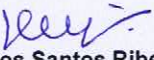
Compareceram as empresas: Zinger Engenharia Ltda. EPP, CNPJ: 17.801.458/0001-42, representada pelo Sr. Kelvin Marques Esteves, Construtora Marfim Ltda, CNPJ: 05.618.315/0001-10, representada pela Sra. Janaina Carla Ferreira Magalhães, ENGECON Construtora Ltda., CNPJ: 13.962.923/0001-76, representada pelo Sr. Cláudio Gonçalves Pereira, Construtora Queiroz Barbosa, CNPJ: 18.173.919/0001-42, representada pelo Sr. Francisco de Assis Fernandes Queiroz, DTSL Locação e Construções Ltda.-EPP, CNPJ: 04.060.194/0001-71, representada pela Sra. Maria Ângela de Lucena, JCM Construtora Ltda., CNPJ: 12.595.240/0001-65, representada pelo Sr. Daniel Augusto Caetano Mutim, Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli – EPP, CNPJ: 22.491.677/0001-02, sem representantes na ocasião, C&R Engenharia Ltda., CNPJ: 03.279.509/0001-03, sem representantes na ocasião.

Foram recebidos, de cada licitante, 2 (dois) envelopes referente à documentação e proposta financeira. Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos. Após a análise da documentação a Comissão INABILITOU a empresa Construtora Queiroz Barbosa, CNPJ nº 18.173.919/0001-42, e considerou HABILITADAS as demais empresas. A empresa Construtora Queiroz Barbosa foi inabilitada porque o balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante não atendeu a exigência a alínea c.1.3 do subitem 4.2.2.4 do Edital (o balanço apresentado não está registrado na Junta Comercial). Após a divulgação da análise da comissão, a mesma consultou as empresas presentes, se alguma empresa tem intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e nenhuma empresa manifestou interesse de interpor recurso administrativo, abrindo mão do prazo recursal. Pelo fato das empresas Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli – EPP e C&R Engenharia Ltda., estarem sem representantes na sessão, de acordo com o subitem 14.1 do Edital, será concedido um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para possível interposição de recurso administrativo contra a decisão da Comissão.

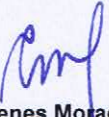
Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes.




Arnaldo Dantas de Araújo Filho
Presidente




Marcelo dos Santos Ribeiro
Membro



Cleomenes Moraes Lawinsky
Membro




Zinger Engenharia Ltda. EPP
Kelvin Marques Esteves



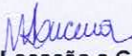
Construtora Marfim Ltda
Janaina Carla Ferreira Magalhães




ENGECON Construtora Ltda.
Cláudio Gonçalves Pereira



Construtora Queiroz Barbosa
Francisco de Assis Fernandes Queiroz



DTSL Locação e Construções Ltda.-EPP
Maria Ângela de Lucena



JCM Construtora Ltda.
Daniel Augusto Caetano Mutim